



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de colchões pneumáticos, destinados a atender às necessidades sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto-PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A aquisição dos colchões se justifica pela necessidade imediata de suprir a demanda de pessoas acamadas, atendidas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou de saúde, muitas vezes sem recursos para garantir as mínimas condições de repouso e cuidados adequados.

4.2. A Secretaria envolvida atua diretamente no acolhimento e atendimento de pessoas e famílias em situação de fragilidade social, incluindo: Famílias desalojadas, Idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Pacientes em cuidados paliativos ou em recuperação domiciliar; Vítimas de violência doméstica, abandono ou negligência familiar; Casos atendidos por ordem judicial, Ministério Público, Defensoria Pública ou rede de proteção social (CRAS e Conselho Tutelar).

4.3. Muitas das pessoas atendidas por esses programas apresentam condições de saúde debilitadas, que exigem repouso contínuo ou prolongado em leito, especialmente em residências improvisadas, abrigos temporários ou instituições de acolhimento.

4.4. A ausência de colchões adequados contribui diretamente para o agravamento de condições clínicas, incluindo: Desenvolvimento de lesões por pressão (escaras); Dores articulares e musculares; Agravamento de quadros de mobilidade reduzida e infecções; Comprometimento da dignidade e bem-estar da pessoa.

4.5. Diante disso, a disponibilização urgente de colchões representa medida de saúde pública, de respeito aos direitos humanos e de atendimento à Política Nacional de Assistência Social, além de garantir condições básicas para o cuidado domiciliar e institucionalizado de pessoas acamadas. Nesses contextos, a oferta mínima de condições de dignidade e bem-estar, como um local apropriado para repouso, requer a disponibilização imediata de colchões, os quais são itens básicos e indispensáveis à acomodação das pessoas assistidas.

5. MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação, a secretaria visa identificar as reais necessidades da população, de modo que seja apontado os objetos/serviços com possíveis reclamações e assim traçar as melhores estratégias para correção e melhoria de todas as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

atividades realizadas pela administração pública para a população em geral.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualização dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 14.450,00(quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre orçamentos solicitados a empresas distintas: FRONTEIRA FARMA GROUP LTDA, FARMÁCIA RIO CLARO EIRELI ME, C J PAUVELS LTDA e ITAMAR MAURI MULLER ME, além da pesquisa no banco de preço, internet e contrato de outro município, que segue em anexo a este Termo de Referência;

6.3. Servidor responsável pela cotação de preços: Simone Baldissera Dresch.

7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo que, obtivemos êxito positivo ao realizar a pesquisa no Banco de preços, internet e contrato de outro município, pelo motivo do objeto da referida contratação ser específico da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa **ITAMAR MAURI MULLER ME, CNPJ/MF sob o nº 07.260.725/0001-68**, no valor total de **R\$ 14.450,00(quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, que apresentou o menor valor unitário para os itens para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	• Colchão Pneumático Hospitalar com Inflador Manual. • Fabricado de acordo com padrões internacionais de segurança IEC 60601-1. • Suporta até 135kg, ideal para uso prolongado. • Ciclo de Pressão: 6 minutos. • Dimensões: 200 x 90 x 7 cm. • Peso: 1,5 kg. • Pressão de Saída: 70-130 mmHg. • Volume de Ar: 6-7L/min.	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Voltagem: 110-127V ou 220-240V.• Garantia: 1 ano para a bomba de compressão e 90 dias para o colchão.• Aprovado pela ANVISA e INMETRO.		
VALOR TOTAL: R\$ 14.450,00			

9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos solicitados parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto-PR, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria demandante. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Soledade, nº 720, centro, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação do objeto a ser entregue;
- Local onde serão entregues os objetos;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do objeto, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

9.4. A CONTRATADA deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para CONTRATADA.

9.5. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 9.2 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.7. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.8. A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9.9. A contratação, objeto desta licitação, será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a entrega do objeto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02951	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.01840

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade da aquisição de colchões pneumáticos hospitalares a serem licitados em um único lote.

11.2. Desta forma, a aquisição de colchões pneumáticos hospitalares será parcelada, justificando o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para a secretaria solicitante.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto-PR, 17 de novembro de 2025.

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal